



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014

A **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário – Lei Complementar 20/94. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes e Decreto Municipal nº 5340/2007 de 23 de fevereiro de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público da 1ª, 2ª e 3ª fases serão de responsabilidade da CONSESP e as demais fases serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora - SP.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Salto de Pirapora - SP**.

1.2 Nomenclatura- Carga Horária- Referência- Vagas- Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Vencimentos (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Guarda Civil Municipal	40	05	109	1.423,98	25,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "AB"

1.3 - São atribuições do cargo:

- I - atuar como encarregado de serviço, quando houver dois ou mais escalados em determinados eventos;
- II - dar proteção na forma do art. 1º do Decreto nº 5340/2007 (**Artigo 1º** - A Guarda Municipal de Salto de Pirapora é uma corporação uniformizada e essencialmente civil, com caráter eminentemente preventivo, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal);
- III - orientar a travessia de escolares nas vias públicas;
- IV - dar proteção a pé, nos parques, praças, logradouros públicos, feiras, pronto socorro, hospital e terminais de transportes;
- V - dar proteção motorizada em escolas e demais repartições públicas;
- VI - apoio à Fiscalização Municipal;
- VII - o auxílio no encaminhamento de migrantes e mendicantes, acidentes, aos demais serviços públicos estaduais e federais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **10 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- g) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração.
- 2.1.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição no período determinado no item 2.1 (dias úteis), nos horários das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro - Salto de Pirapora - SP
- 2.2 - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1347/2010 de 22/04/2010, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que na forma da Lei forem considerados arrimo de família, se encontrarem desempregados, os aspirantes ao primeiro emprego, os empregados que recebam até 2 (dois) salários mínimos mensais.
- 2.2.1- O benefício de que trata o item anterior, será estendido a todas as pessoas que comprovarem através da seguinte documentação:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
 - b) Declaração do órgão de origem ou último contracheque e documento de identidade.
- 2.2.2- Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido após a homologação do concurso público (artigo 3º Lei Municipal nº 1347/2010 de 22/04/2010).
- 2.2.3- As informações prestadas bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por qualquer falsidade.
- 2.2.4- O candidato que preencher as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1347/2010 de 22/04/2010, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **10 a 12 de dezembro de 2014**.
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição
 - c) entregar na sede da Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, indicando no envelope: **Concurso Público para Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora /SP - isenção do valor da taxa inscrição**, a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e, contendo além do documento citado no item 2.2.1, o **Boleto Bancário (não pago)** decorrente da inscrição no concurso. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.
- 2.2.5- O candidato deverá, no dia **19 de dezembro de 2014** comparecer na sede da Prefeitura no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 2.2.6- O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.
- 2.2.7- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolar na sede da Prefeitura, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2014**, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

- 2.2.8-** A partir do dia **29 de dezembro de 2014**, estará disponível na sede da Prefeitura, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2.9-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.2.10-** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, caso queira participar do concurso, deverá inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição.
- 2.3 - São condições para inscrição:**
- 2.3.1 -** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.3.2 -** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.3.3 -** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3.4 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.4 -** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1 -** O Concurso Público será realizado em seis fases:
- 1ª Fase - **Prova Objetiva** - Eliminatória e Classificatória
 - 2ª Fase - **Teste de Aptidão Física** - Eliminatória e Classificatória
 - 3ª Fase - **Avaliação Psicológica** - Eliminatória
 - 4ª Fase - **Obtenção de Laudo favorável para obtenção de Porte de Arma, junto a Psicólogo credenciado pela Polícia Federal** – Eliminatória
 - 5ª Fase - **Investigação Social** - Eliminatória
 - 6ª Fase - **Curso de Formação de Guarda Civil Municipal** – Eliminatória
- 3.2 - LOCAL - DIA - HORÁRIO -** As **Provas Objetiva** (1ª Fase) serão realizadas no dia **08 de fevereiro de 2015**, às 14h30, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 3.2.1 -** As **demais fases** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o resultado da fase imediatamente anterior.
- 3.3 -** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;
- 3.4 - COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 3.5 -** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

- 3.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 3.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

4. DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA

- 4.1 - A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.1 - A duração da Prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.3 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.1.4 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.1.5 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.1.6 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do “Volante”, designado pela Coordenação de Concurso.
- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 4.2 - **Da Composição da Prova objetiva - Número de Questões e Matérias**
- 4.2.1 - A Prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme especificado abaixo:



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	20	10

4.2.2 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

4.3 - Da Forma de Julgamento da Prova objetiva

4.3.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3.2 - A pontuação da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$PPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

PPO = Pontuação da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

4.3.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

4.3.4 - O candidato que não auferir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado e eliminado do Concurso Público.

4.4 - A prova objetiva será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

5. DA 2ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

5.1 - O **Teste de Aptidão Física - TAF** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego.

5.1.2- Os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados a realizar 2ª fase Teste de Aptidão Física que terão caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - O Teste de Aptidão Física será composto de 4 (quatro) provas, avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste, conforme anexo I tabelas I e II, do presente edital. Serão considerados aprovados na **2ª fase** os candidatos que obtiverem nota não inferior a "50" (cinquenta).

5.2.1- Para efeito de pontuação na prova **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será considerada a soma dos pontos auferidos nas provas: Flexão de Braços (flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo) (1 minuto), Abdominal tipo remador (1 minuto), Corrida 50m e Corrida 2.400m (12 min.).



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

- 5.3 - PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS:** O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,25.
- 5.4 -** Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, atestado médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, conforme anexo II do presente edital, sob pena de não ser admitido à prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
- 5.5 -** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 5.6 -** O Teste de Aptidão Física será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

6. DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.1 -** Todos os candidatos aprovados na 2ª fase, serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação Psicológica que terá caráter exclusivamente eliminatório, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação da 2ª fase, aplicando-se em caso de igualdade de pontos os critérios de desempate previstos no presente Edital.
- 6.2 -** A Avaliação Psicológica destina-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Guarda Civil Municipal, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o emprego.
- 6.3 -** O candidato deverá apresentar-se portando documento original de Identidade, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.
- 6.4 -** Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:
- 1. Apto:** significando que o candidato apresentou na avaliação realizada, perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o perfil de Guarda Civil Municipal.
 - 2. Inapto:** significando que o candidato não apresentou na avaliação realizada, perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o perfil de Guarda Civil Municipal.
- 6.5 -** Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Concurso.
- 6.5.1 -** A inaptidão na avaliação indica tão somente que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Civil Municipal.
- 6.6 -** No caso de contraindicação nesta avaliação assegura-se ao candidato o direito de conhecer os motivos determinantes de sua reprovação. O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, em horário de expediente, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO.
- 6.7 -** Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal.
- 6.8 -** Havendo recurso, o candidato poderá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de Avaliação Psicológica.
- 6.9 -** Atendendo aos ditames da ética psicológica, tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, o processo de avaliação psicológica somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).
- 6.10 -** A Avaliação Psicológica será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

7. 4ª FASE - OBTENÇÃO DE LAUDO FAVORÁVEL PARA OBTENÇÃO DE PORTE DE ARMA, JUNTO A PSICÓLOGO CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL

- 7.1 - Os 05 (cinco) primeiros classificados após a 3ª fase serão encaminhados para exame psicológico, **em local indicado pela Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora - AP**, especialmente para fins de obtenção de Laudo para Porte de Arma, constituindo-se essa fase em eliminatória.
- 7.2 - Se eventualmente um ou mais candidatos não obtiverem o laudo para Porte de Arma, estes serão eliminados do Concurso e serão convocados outros candidatos obedecendo rigorosamente a lista de classificação.
- 7.3 - A 4ª fase Obtenção de Laudo favorável para obtenção de Porte de Arma, junto a Psicólogo credenciado pela Polícia Federal será de responsabilidade **da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora - SP**.

8. DA 5ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 8.1 - A **Investigação Social** será realizada pela Corregedoria da Guarda Municipal de Salto de Pirapora, de acordo com a Lei Complementar nº 005/2010 de 11 de março de 2010, e terá caráter unicamente eliminatório, considerando o candidato **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente da atividade do cargo.

9. DA 6ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- 9.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 5340/2004 de 23/02/2004, observada a ordem de classificação, os candidatos aprovados nas fases anteriores deste concurso, em número equivalente ao de cargo vago, serão matriculados no curso de formação específica e serão denominados de Aluno Guarda, os quais receberão auxílio de 50% do valor do salário inicial.
- 9.1.1 - Os candidatos referidos no item anterior serão admitidos, em caráter excepcional e transitório, para a formação técnico profissional. A condição de aluno guarda não gera vínculo empregatício.
- 9.1.2 - O candidato terá sua matrícula cancelada e dispensado no curso de formação, nas hipóteses em que:
 - I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida para o curso;
 - II - Não revele aproveitamento no curso;
 - III - Não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada. (investigação social).
- 9.2 - O curso de formação será regulamentado por Decreto do Executivo.
- 9.3 - O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal será de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora - SP**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b - maior idade.
- 10.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 10.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 - A nota final do candidato que estabelecerá a classificação e a convocação para a realização do Curso de Formação, será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova objetiva e do TAF, desde que aptos nas demais fases, de acordo com a fórmula a seguir:

$$N_F = \frac{N + N}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

12. DOS RECURSOS

- 12.1 - Para recorrer da 1ª, 2ª e 3ª fases o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 12.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
 - c) do resultado do concurso (1ª, 2ª e 3ª fases).
- 12.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 12.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo 5 (cinco) dias úteis. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

- 13.5** - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.6** - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.
- 13.7** - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.9** - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.10**- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 13.11**- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.12**- Ao número de vagas estabelecidas neste edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que vierem ser criadas, visando a contratação dos classificados obedecendo-se a ordem de classificação e observada a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.
- 13.13**- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.14**- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.15**- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.16**- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 6082/2014 de 17 de outubro de 2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 13.17**- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 13.18**- Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Salto de Pirapora – SP, 08 de dezembro de 2014.

Santelmo Xavier Sobrinho
Prefeito



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇÓ MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

ANEXO I TABELA “1” TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

FEMININO

TESTES				FAIXA ETÁRIA - PONTOS					
Flexão de Braços – 1 minuto	Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 50m	Corrida 1.800m 12 min	21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
0/5	de 0/9	mais de 13"00	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
6/7	10/11	12"76/13"00	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
8/9	12/13	12"51/12"75	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
10/11	14/15	12"26/12"50	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
12/13	16/17	12"01/12"25	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
14/15	18/19	11"76/12"00	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
16/17	20/21	11"51/11"75	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
18/19	22/23	11"26/11"50	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
20/21	24/25	11"01/11"25	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
22/23	26/27	10"76/11"00	1.676/1.700	80	85	90	95	100	
24/25	28/29	10"51/10"75	1.701/1.725	85	90	95	100		
26/27	30/31	10"26/10"50	1.726/1.750	90	95	100			
28/29	32/33	10"01/10"25	1.751/1.775	95	100				
30/31	34/35	09"75/10"00	1.776/1.800	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 200

TABELA “2” TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

MASCULINO

TESTES				FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Flexão de Braços – 1 minuto	Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 50m	Corrida 2.400m 12 min	21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
0/10	de 0/15	mais de 11"00	até 2.050	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	16/17	10"76/11"00	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
13/14	18/19	10"51/10"75	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
15/16	20/21	10"26/10"50	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
17/18	22/23	10"01/10"25	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
19/20	24/25	09"76/10"00	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
21/22	26/27	09"51/09"75	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
23/24	28/29	09"26/09"50	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
25/26	30/31	09"01/09"25	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
27/28	32/33	08"76/09"00	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
29/30	34/35	08"51/08"75	2.301/2.325	85	90	95	100		
31/32	36/37	08"26/08"50	2.326/2.350	90	95	100			
33/34	38/39	08"01/08"25	2.351/2.375	95	100				
35/36	40/41	07"75/08"00	2.376/2.400	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 200



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP: 18.160-000
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

ANEXO II ATESTADO MÉDICO

Eu, médico..... CRM, atesto que o Sr (a), RG, está apto a participar de avaliação física com realização de exercícios com esforço físico onde segundo o edital do Concurso Público 003/2014, da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora - SP, será submetido aos seguintes testes: Flexão de Braços (flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo) (1 minuto), Abdominal tipo remador (1 minuto), Corrida 50m e Corrida 2.400m (12 min.)

Salto de Pirapora – SP, de.....de 2014.

Médico
CRM